

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 1312/2012 de 10 de Setembro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que institui o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 11/2009, de 29 de janeiro, foi criado o Regime Regional de Compensação ao escoamento dos produtos da pesca das ilhas de Coesão.

Considerando que são beneficiários deste regime os promotores de candidaturas aprovadas no âmbito da Portaria n.º 83/2008, de 8 de outubro, que tenham residência, sede, filial ou representante nas ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo.

Considerando que as espécies abrangidas pelo Regime de Compensação são as originárias de capturas de embarcações registadas nas ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo.

Considerando que nos termos do n.º 10 da Resolução, a ajuda regional é paga diretamente aos beneficiários, nas percentagens definidas nas alíneas a) e b) do artigo 6.º da Portaria n.º 83/2008, de 8 de outubro.

Considerando que, relativamente ao ano de 2011, se encontra apurada e paga a ajuda comunitária aos produtores de pescado destinado à comercialização em fresco.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro e no n.º 9 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 11/2009, de 29 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1. Conceder aos produtores residentes na Ilha de São Jorge, constantes do Anexo I, uma ajuda regional ao escoamento no montante de € 0,32 por cada quilograma de pescado, destinado à comercialização em fresco considerado elegível para efeitos do regime de compensação comunitário, aprovado e pago através da Portaria n.º 83/2008, de 8 de outubro.
2. Este subsídio, no montante total de € 27.150,43, tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.04 – Produtos da Pesca, Ação 9.4.5 – Regime de Compensação ao Escoamento dos Produtos da Pesca das Ilhas de Coesão, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2012.

6 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Anexo I

Listagem dos produtores, proprietários ou armadores de embarcações de pesca

Ilha de São Jorge

Nome	Embarcação		Quantidade elegível	Ajuda Regional	Valor a Pagar
	Conjunto de Identificação	Nome	Kg	€/ Kg	€
Amaro Rui Machado Soares	VE-563-L	Castigo	856,189	0,32	273,98
António Durval Reis	VE-513-L	Reis	1.375,481	0,32	440,15
António Laureno Oliveira Silveira	VE-551-L	Baía de Velas	2.223,157	0,32	711,41
António Moreira Nunes	VE-488-L	Zélia Maria	233,292	0,32	74,65
Augusto Manuel Cardoso Correia	VE-532-L	Pinguim	3.966,961	0,32	1.269,43
Cidália Maria Brasil Silveira	VE-32-L	Atlas	5.577,998	0,32	1.784,96
Cristiano Carlos Soares Ferreira	VE-547-L	Débora Cristina	387,552	0,32	124,02
Délis Fernando Ávila Fontes	VE-566-L	José Fontes	138,925	0,32	44,46
Eduíno Manuel Matos Nunes	VE-545-L	Bom Jesus	196,282	0,32	62,81
Ermelindo Jácome Azevedo Bettencourt	SG-263-C	Camacho	11.724,736	0,32	3.751,92
Ermelindo Jácome Azevedo Bettencourt	VE-555-L	Rolha	1.935,527	0,32	619,37
Helder Manuel Mendonça Raposo	VE-537-L	Raposo	6.973,524	0,32	2.231,53
Henrique Manuel Carvalho	VE-270-L	Topo	921,938	0,32	295,02
Ilídio Manuel Nunes Silveira	VE-529-L	Rei da Calheta	1.034,781	0,32	331,13
João Crisostomo Medeiros	VE-549-L	Capitão Iglo	1.387,436	0,32	443,98
João Crisostomo Medeiros	VE-555-L	Rolha	2.437,250	0,32	779,92
João Emanuel Nunes	VE-554-L	Baía da Urzelina	4.567,549	0,32	1.461,62
João Matos Câmara	VE-511-L	Leonardes	5.439,436	0,32	1.740,62
Jorge Rafael Sousa Silveira	VE-558-L	Rodrigo Rafael	1.056,939	0,32	338,22
José Alberto Cabral Santos	VE-309-L	Oriana	1.767,863	0,32	565,72
José Bettencourt Terras	VE-553-L	Familia Terras	3.786,890	0,32	1.211,80
José Carlos Costa Rosa	VE-557-L	Filipe	909,078	0,32	290,91
José Pedro Medeiros	VE-559-L	Pedro Medeiros	1.319,271	0,32	422,17
José Teixeira Sousa	VE-561-L	Familia Sousa	2.524,493	0,32	807,84
Manuel Alberto Sousa Mendes	VE-527-L	Rui Fábio	1.630,931	0,32	521,90
Manuel Cardoso Alvernaz	VE-535-L	Mónica Xana	3.926,298	0,32	1.256,42
Maria Lina Bettencourt Maciel Rodrigues	VE-539-L	Iris	126,970	0,32	40,63
Maria Sousa Viegas	VE-409-L	Maria Barbara	7.772,417	0,32	2.487,17
Nicolau José Pereira Lemos Pinheiro	VE-560-L	Nelson Hugo	197,187	0,32	63,10
Raul António Arruda Gois	VE-525-L	Lino	448,169	0,32	143,41
Salvador Cardoso Correia	VE-532-L	Pinguim	3.966,961	0,32	1.269,43

Sidónio Domingos Medeiros	VE-397-L	Sidónio	3.769,623	0,32	1.206,28
Vladimiro Azevedo Fernandes	VE-166-L	Cavaleta	263,903	0,32	84,45
Total:			84.845,007	0,32	27.150,43